

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ: 16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0121012025

DISPENSA N° DL 001/2025

CONTRATO N° 009-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS QUE PERMITAM A DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE COM GERENCIAMENTO ONLINE NA INTERNET, DOS ATOS OFICIAIS, ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E FISCAIS DO MUNICÍPIO, CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE E GESTÃO PARA GERENCIAMENTO E DIVULGAÇÃO CENTRALIZADA E OBRIGATÓRIA DOS ATOS EXIGIDOS PELA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI N° 14.133/2021) COM INTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP),, QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025

CONTRATADA: IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 50.631.653/0001-47

DATA: 28/01/2025



ESTADO DA BAHIA

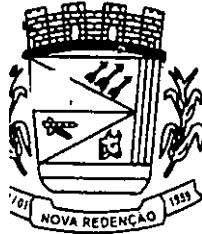
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ: 16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXAR TERMO DE REFERÊNCIA



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ:16.245.367/0001-05

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00102012025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

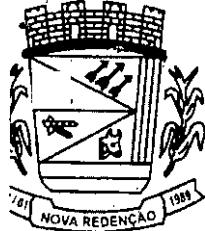
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA
PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA
LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS QUE PERMITAM A DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE COM GERENCIAMENTO ONLINE NA INTERNET, DOS ATOS OFICIAIS, ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E FISCAIS DO MUNICÍPIO, CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE E GESTÃO PARA GERENCIAMENTO E DIVULGAÇÃO CENTRALIZADA E OBRIGATÓRIA DOS ATOS EXIGIDOS PELA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI N° 14.133/2021) COM INTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)., QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025**, conforme especificações no instrumento convocatório.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;
- II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/01/2025 até às 15h00m.
- III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propostas.
- IV. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE Serviços de locação, licenciamento de software – Diário Oficial Eletrônico, com manutenção e serviços que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, administrativos, financeiros e fiscais do município,**

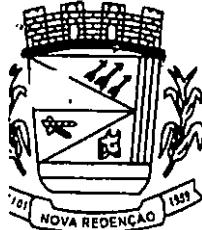


Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ:16.245.367/0001-05

Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)., QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025.,

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. Detalhamento do objeto: As informações relativas as especificações do objeto, estão elencadas no Termo de Referência.



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ:16.245.367/0001-05

2. ITENS SOLICITADOS /VALORES ESTIMADOS

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1.	Serviços de locação, licenciamento de software - Diário Oficial Eletrônico, com manutenção e serviços que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, administrativos, financeiros e fiscais do município, Contratação de software MÊS 12 de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	UND	12	R\$1.000,00	R\$12.000,00

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 24/01/2025 às 15h00m, no setor de licitações da Câmara municipal, situado na Praça João D.Carneiro,46, centro, Nova Redenção – BA, ou , enviar a proposta por e-mail: camaranredencao@gmail.com

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

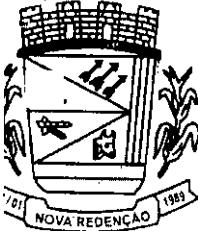
- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) Prazo de Vigência: Vigência até 31 de Dezembro de 2025, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: camaranredencao@gmail.com

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ:16.245.367/0001-05

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 - Demais comprovações

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

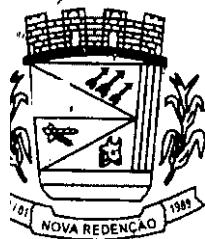
- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: camaranredencao@gmail.com



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ:16.245.367/0001-05

IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BA é o seguinte: <http://cmnovaredencao.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

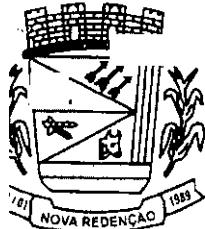
Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.Nova Redenção- BA,

21 de Janeiro de 2025.

LEISLA SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ:16.245.367/0001-05

ANEXO I

1 – ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para contratação de empresa de prestação de serviços de locação, licenciamento de software - diário oficial eletrônico, com manutenção e serviços que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, administrativos, financeiros e fiscais do município, contratação de software de controle e gestão para gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela lei de licitações e contratos administrativos (lei nº 14.133/2021) com integração automática ao portal nacional de contratações públicas (pncp), que atendam as necessidades da câmara municipal de nova redenção- bahia, exercício 2025

O fornecimento em questão terá valor médio global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), englobado todas as despesas inerentes aos serviços prestados.

Assim, diante das informações acima trazidas, venho à presença de V.Exa. requerer a autorização para contratação dos serviços em questão, através da contratação direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e também no artigo 2º Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021.

2 – DA JUSTIFICATIVA

O presente aviso visa contratação de empresa de prestação de serviços de locação, licenciamento de software - diário oficial eletrônico, com manutenção e serviços que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, administrativos, financeiros e fiscais do município, contratação de software de controle e gestão para gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela lei de licitações e contratos administrativos (lei nº 14.133/2021) com integração automática ao portal nacional de contratações públicas (pncp), que atendam as necessidades da câmara municipal de nova redenção- bahia, exercício 2025..

2.1 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar na mesma o valor global da prestação do serviço.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

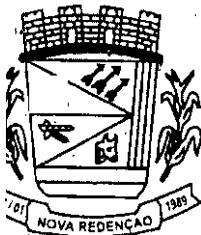
UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
ATIVIDADE	01.031.001.1000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS E ADM DA CÂMARA
ELEMENTO	3.3.9.0.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
FONTE	1500

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após a homologação do Contrato;



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ:16.245.367/0001-05

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. - Comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

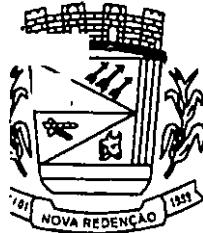
8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Contratante designa o servidor Leisla Santana da Silva para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

9 - DAS SANÇÕES

- 9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
 - 9.2.1- Advertência por escrito;
 - 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
 - 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
 - 9.2.4- Extinção do Contrato.

LEISLA SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação/Portaria
001/2025



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ:16.245.367/0001-05

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDERECO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSEVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua proposta providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação Nº 005/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS QUE PERMITAM A DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE COM GERENCIAMENTO ONLINE NA INTERNET, DOS ATOS OFICIAIS, ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E FISCAIS DO MUNICÍPIO, CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE E GESTÃO PARA GERENCIAMENTO E DIVULGAÇÃO CENTRALIZADA E OBRIGATÓRIA DOS ATOS EXIGIDOS PELA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021) COM INTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP),, QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025,** Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

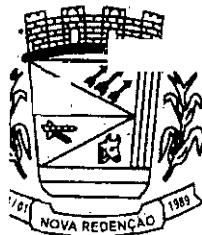
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
I.				

Valor Total =

Atenciosamente,

.....
Proponente

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s),
endereço,
telefone e telefone para contato.



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ:16.245.367/0001-05

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Câmara Municipal de Nova Redenção- BA
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 001/2025
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX , inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXXX , neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 001/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME
Representante legal da empresa



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ:16.245.367/0001-05

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado de Bahia, CNPJ 16.245.367/0001-05, situada à Praça João D.Carneiro, 46, Centro - Nova Redenção, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Jardel Machado da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nºestabelecida na cidade de Rua/Av....., nº - Bairro, aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE Serviços de locação, licenciamento de software - Diário Oficial Eletrônico, com manutenção e serviços que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, administrativos, financeiros e fiscais do município, Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)., QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025,** conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 0010201/2025, Dispensa de Licitação N° 001/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01				

Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
ATIVIDADE	01.031.001.1000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS E ADM DA CÂMARA
ELEMENTO	3.3.9.0.35.00.00.00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE	1500

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

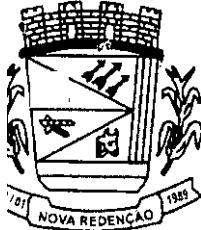
5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;



Câmara Municipal de Nova Redenção

Estado da Bahia

CNPJ:16.245.367/0001-05

b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar no exercício 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 0010201/2025 na Dispensa de Licitação N° 001/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Nova Redenção- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Redenção - Bahia, de de 2025.

.....
Jardel Machado da Silva
Presidente

.....
CONTRATADA

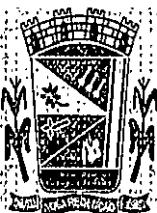
Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF

CPF



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

21 de Janeiro de 2025

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa de prestação de serviços de locação, licenciamento de software – diário oficial eletrônico, com manutenção e serviços que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, administrativos, financeiros e fiscais do município, contratação de software de controle e gestão para gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela lei de licitações e contratos administrativos (lei nº 14.133/2021) com integração automática ao portal nacional de contratações públicas (pncp), que atendam as necessidades da câmara municipal de Nova Redenção- Bahia, exercício 2025

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

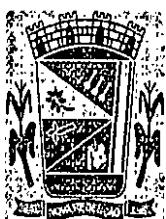
PRIORIDADE: ALTA

1- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica tendo em vista as necessidades dessa instituição, quanto a utilização de serviços de publicação de atos oficiais da administração, na imprensa oficial do município, especialmente no que diz respeito à publicação de editais de licitação, resultados, homologação, extrato de contratos, cancelamento de editais e outros atos que se fizerem necessários.

2- MATERIAIS/SERVIÇOS

A contratação será no exercício 2025. A estimativa preliminar do valor R\$ 9.800 (nove mil e oitocentos reais)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ: 16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

ITE M	DESCRÍÇÃO	UN	QTDE.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Serviços de locação, licenciamento de software – Diário Oficial Eletrônico, com manutenção e serviços que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, administrativos, financeiros e fiscais do município, Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	UND	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
TOTAL:					R\$ 9.600,00

3- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: LEISLA SANTANA DA SILVA	
ASS:	Cargo/Função: SECRETÁRIA

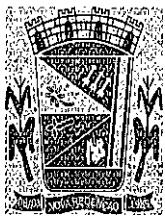
NOVA REDENÇÃO - Bahia, em 28 de Janeiro de 2025.

Exmo. Senhor

JARDEL MACHADO DA SILVA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Redenção-BA

ESTADO DA BAHIA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para iniciar processo administrativo para contratação de empresa de prestação de serviços de locação, licenciamento de software – diário oficial eletrônico, com manutenção e serviços que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, administrativos, financeiros e fiscais do município, contratação de software de controle e gestão para gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela lei de licitações e contratos administrativos (lei nº 14.133/2021) com integração automática ao portal nacional de contratações públicas (pncp)., que atendam as necessidades da câmara municipal de Nova Redenção- Bahia, exercício 2025. A prestação em questão terá valor médio global de R\$ 9.800 (nove mil e oitocentos reais), englobado todas as despesas inerentes à aquisição de tal serviço, tendo sido este o valor médio encontrado, após realização de ampla pesquisa de preço, consoante se verifica pelas cotações em anexo.

Assim, diante das informações acima trazidas, venho à presença de V.Exa. requerer a autorização para contratação dos serviços em questão, através da contratação direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Leisla S. da Silva
LEISLA SANTANA DA SILVA
Secretária Executiva



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

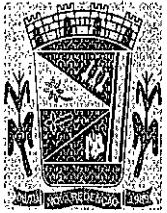
ANEXAR OFÍCIO COM A SOLICITAÇÃO DAS COTAÇÕES E AS COTAÇÕES

- 1 -CALCULAR valor das três cotações para retirar o preço médio de mercado;**
- 2 -Observar data e validade das cotações;**
- 3 -As certidões só serão exigidas do vencedor da licitação (mas quando cotar _ se certifica se estar com a documentação ok.**

Nova Redenção-Ba, 28 de Janeiro de 2025.

Tendo em vista a solicitação para de contratação de empresa de prestação de serviços de locação, licenciamento de software – diário oficial eletrônico, com manutenção e serviços que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, administrativos, financeiros e fiscais do município, contratação de software

ESTADO DA BAHIA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

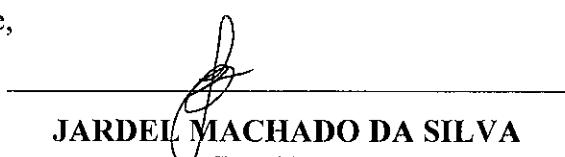
GABINETE DO PRESIDENTE

de controle e gestão para gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela lei de licitações e contratos administrativos (lei nº 14.133/2021) com integração automática ao portal nacional de contratações públicas (pnpc), que atendam as necessidades da câmara municipal de nova redenção- bahia, exercício 2025., realizada pela Secretaria Executiva da câmara, o presente processo deverá tramitar pelos setores necessários para a regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

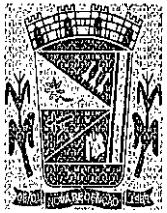
1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, e
3. eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;
4. O Agente de contratação e a equipe de apoio, para que proceda, com base neste processo, os atos subsequentes necessários à contratação.
Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JARDEL MACHADO DA SILVA
Presidente

ESTADO DA BAHIA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

Nova Redenção-Ba, 28 de Janeiro de 2025.

Exmo. Senhor

JARDEL MACHADO DA SILVA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Redenção.

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela Unidade Orçamentária, conforme relação abaixo:

Órgão/Unidade: 01.01.01

Atividade: 2001

Elemento: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000 Recursos Ordinários

A informação da contabilidade neste processo administrativo, limita-se exclusivamente a informar a existência da disponibilidade orçamentária para empenhar a despesa prevista na licitação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

Jari Bonito da Silva.

Setor de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria

Nova Redenção-Ba, 28 de Janeiro de 2025.

Exmo. Senhor

JARDEL MACHADO DA SILVA

MD. Presidente Câmara de Vereadores de Nova Redenção-BA

Conforme solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Redenção segue anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ROGERIO LIMA DE
OLIVEIRA:03330005521 Assinado de forma digital por
ROGERIO LIMA DE
OLIVEIRA:03330005521

ROGERIO LIMA DE OLIVEIRA

OAB- BA 57785



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

PARECER JURÍDICO

Trata-se de consulta encaminhada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Nova Redenção/BA, que requer análise jurídica acerca de dispensa de licitação nº 001 2025, Processo administrativo nº 0012101/2025, visando à contratação de empresa de prestação de serviços de locação, licenciamento de software – diário oficial eletrônico, com manutenção e serviços que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, administrativos, financeiros e fiscais do município, contratação de software de controle e gestão para gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela lei de licitações e contratos administrativos (lei nº 14.133/2021) com integração automática ao portal nacional de contratações públicas (pncp), que atendam as necessidades da câmara municipal de nova redenção- bahia, exercício 2025.

Primeiramente, impende frisar que a regra para contratação com a Administração Pública é que seja realizado procedimento licitatório, como bem dispõem a Constituição Federal do Brasil e o art. 1º da Lei nº 14.133/21.

Contudo, *mui sabiamente*, em casos especificados em lei, o legislador permite que a Administração Pública contrate de forma direta, consoante se pode observar pelo disposto no art. 37, XXI, da Magna Carta Brasileira, a seguir transcrito:

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifos acrescidos)

Desse modo, em que pese seja o procedimento licitatório a regra quando das contratações públicas, a lei, em casos específicos e determinados, autoriza o administrador público a contratar diretamente.

Tais exceções levam em consideração que existem algumas situações em que a realização do certame poderá não ocorrer, sendo ela dispensável, dispensada ou inexigível.

Previsto taxativamente no art. 75 e seus incisos da Lei nº 14.133/21, os casos de dispensa de licitação envolvem situações em que a competição seria possível, mas sua realização pode não ser para a Administração conveniente ou oportuna à luz do interesse público. Assim, nos casos de dispensa, a efetivação da contratação direta é uma decisão discricionária da Administração Pública.

Com isso, a própria lei de licitações, em seu art. 75, prevê forma de contratação direta em casos de aquisições de pequeno valor:

Art. 75. É dispensável a licitação:

Omissis...

II. Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Assim, para fins de dispensa de licitação baseado no artigo supracitado, os serviços e compras, poderia ser feito para as contratações de até R\$50.000,00, porém, o referido valor foi atualizado pelo Decreto 12.343, de 30 de dezembro de 2024, estando, na presente data, o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), desde que seja conveniente e oportuno para a Administração Pública.

A economicidade é, em suma, o fundamento, *a ratio*, da referida dispensa de certame licitatório. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

No mesmo sentido, o Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado preleciona que:

Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios. (Furtado, Lucas Rocha. *In Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência*, São Paulo, Atlas, 1001, p. 70.)

Nesse diapasão, há que ser ponderado que para a incidência do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, exige-se apenas ser a despesa de valor não superior a R\$59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

No tocante ao valor-limite para dispensa, verifica-se que a aquisição pleiteada perfaz este requisito, uma vez que, o preço cotado é de R\$ 9.800 (nove mil e oitocentos reais) Portanto, no caso analisado, observa-se que restaram demonstrados os requisitos legais exigidos para a configuração da dispensa de licitação para a contratação direta, sendo a dispensa a via adequada para a contratação dos serviços analisados, desde que oportuno e conveniente para a Administração.

No mais, verifica-se, ainda, a constatação de dotação orçamentária necessária para a referida contratação.

Ante todo o exposto, uma vez que o presente caso analisado adequasse perfeitamente à norma do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, conforme demonstrado pelas razões acima proferidas, opina-se favoravelmente pela contratação direta em comento.

Salvo Melhor Juízo, é o parecer.

Submeto à elevada apreciação da autoridade superior.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

Nova Redenção-Ba, 28 de Janeiro de 2025.

ROGERIO LIMA DE
OLIVEIRA:03330005521

Assinado de forma digital por
ROGERIO LIMA DE
OLIVEIRA:03330005521

ROGERIO LIMA DE OLIVEIRA

OAB- BA 57785

AVISO DE DISPENSA COM EDITAL

***INCLUIR UMA CÓPIA DA PUBLICAÇÃO**

Câmara Municipal de Nova Redenção

Dispensa



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ:16.245.367/0001-05

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00102012025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA
PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA
LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS QUE PERMITAM A DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE COM GERENCIAMENTO ONLINE NA INTERNET, DOS ATOS OFICIAIS, ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E FISCAIS DO MUNICÍPIO, CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE E GESTÃO PARA GERENCIAMENTO E DIVULGAÇÃO CENTRALIZADA E OBRIGATÓRIA DOS ATOS EXIGIDOS PELA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI N° 14.133/2021) COM INTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025**, conforme especificações no instrumento convocatório.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**:

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/01/2025 até às 15h00m.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE locação, licenciamento de software – Diário Oficial Eletrônico, com manutenção e serviços que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, administrativos, financeiros e fiscais do município,

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Praça João D.Carneiro | 46 | Centro | Nova Redenção-Ba
cmnovaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B09D52F786EFAE370AADFA6E439036FD

Câmara Municipal de Nova Redenção



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ:16.245.367/0001-05

Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)., QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025.,

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. Detalhamento do objeto: As informações relativas as especificações do objeto, estão elencadas no Termo de Referência.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

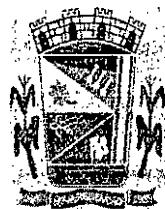
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012101/2025

DISPENSA Nº 001 2025

ATA

No dia 28 de Janeiro de 2025, na Sede da Câmara Municipal de Nova Redenção, localizada na Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000, Nova Redenção-Ba, reuniu-se o Agente de contratação e a equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 001/2025, para avaliar, analisar e decidir a solicitação da referente a contratação de empresa de prestação de serviços de locação, licenciamento de software – diário oficial eletrônico, com manutenção e serviços que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, administrativos, financeiros e fiscais do município, contratação de software de controle e gestão para gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela lei de licitações e contratos administrativos (lei nº 14.133/2021) com integração automática ao portal nacional de contratações públicas (pncp)., que atendam as necessidades da câmara municipal de nova redenção- bahia, exercício 2025. Após a análise e verificação de todos os aspectos contábeis jurídicos e análise de proposta entregue na Câmara Municipal de Nova Redenção, até o dia 22 de Janeiro de 2025, às 08h:00m, bem como toda a documentação constante no processo, esta Comissão constatou que a pessoa jurídica IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA, está apta para prestar os serviços solicitados e que o valor a ser pago como contraprestação é considerado razoável dentro das condições normais de contratação, qual seja: R\$ 9.800 (nove mil e oitocentos reais) sendo assim, adjudicamos o objeto da contratação em favor da pessoa jurídica.

Ante o exposto, resolve este Agente de Contratação e equipe de apoio, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e também no artigo 2º Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, cujo processo segue para posterior homologação do Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ: 16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

Leisla S. da Silva

LEISLA SANTANA DA SILVA

Agente de Contratação

MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS

Equipe de Apoio

Davi Barreto da Silva

DAVI BARRETO DA SILVA

Equipe de Apoio

JARDEL MACHADO DA SILVA

Presidente



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012101/2025

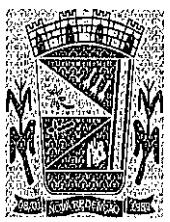
DISPENSA Nº 001- 2025

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de procedimento na modalidade Dispensa, visando Contratação de empresa de prestação de serviços de locação, licenciamento de software – diário oficial eletrônico, com manutenção e serviços que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, administrativos, financeiros e fiscais do município, contratação de software de controle e gestão para gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatoria dos atos exigidos pela lei de licitações e contratos administrativos (lei nº 14.133/2021) com integração automática ao portal nacional de contratações públicas (pncp.), que atendam as necessidades da câmara municipal de Nova Redenção- Bahia, exercício 2025.

Adoto como razões e fundamentos o parecer subscrito pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, e, consequentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e **HOMOLOGO** o procedimento na modalidade Dispensa nº 001 2025, no qual se sagrou vencedora a pessoa jurídica POSTO OASIS - JAIME JOSÉ DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 13.571.021/0002-90, estabelecida na Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000- Nova Redenção-Bahia, cujo preço final foi de: r\$ 59.810,40 (cinquenta e nove mil oitocentos e dez reais e quarenta centavos)

ESTADO DA BAHIA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Nova Redenção-Bahia, em 22 de Janeiro de 2025.

ANEXAR CóPIA DA COTAÇÃO VENCEDORA COM AS CERTIDÓES VÁLIDAS



TECNOLOGIA LTDA.

PROPOSTA DE PREÇO A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO BAHIA

OBJETO : Serviços de locação, licenciamento de software – Diário Oficial Eletrônico, com manutenção e serviços que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, administrativos, financeiros e fiscais, Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	Valor Unit R\$	Valor Global R\$
01	Serviços de locação, licenciamento de software – Diário Oficial Eletrônico, com manutenção e serviços que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, administrativos, financeiros e fiscais do município, Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	MÊS	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
TOTAL GLOBAL OITENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS					R\$ 9.600,00

[Signature]
CENTRAL BAHIA 02 DE JANEIRO DE 2025
RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM
CPF NO 667.506.525-49
HABILITAÇÃO N° 02676381911

50.631.653/0001-47

IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA
TV ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES N°49 CENTRO
CENTRAL BAHIA CEP: 44.940-000



PROPOSTA DE PREÇO A CAMARA MUNICIPAL DE IRECÊ BAHIA

PROPOSTA DE PREÇO A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO BAHIA

OBJETO : Serviços de locação, licenciamento de software – Diário Oficial Eletrônico, com manutenção e serviços que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, administrativos, financeiros e fiscais, Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	Valor Unit R\$	Valor Global R\$
01	Serviços de locação, licenciamento de software – Diário Oficial Eletrônico, com manutenção e serviços que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, administrativos, financeiros e fiscais do município, Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	MÊS	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL GLOBAL OITENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS					R\$ 12.000,00

Reiteramos os votos de mais alta estima e consideração.

PRESIDENTE DUTRA 02 DE JANEIRO DE 2025

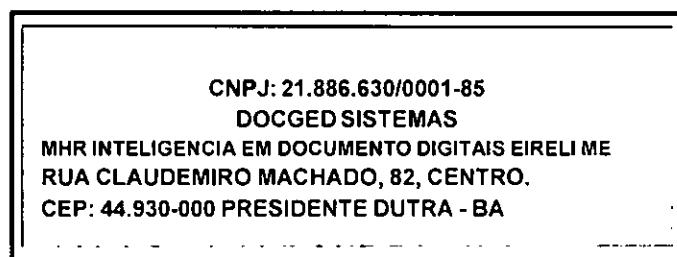
MHR INTELIGENCIA EM DOCUMENTO DIGITAIS EIRELI MECNPJ N° 21.886.630/0001-85

RENATO CARVALHO DE SOUZA

PRESIDENTE

e-mail: renato@docgedsistemas.com.br/

Tel.: 71 9900-7822 vivo / 74 98037822 vivo / 71 9295-4681 TIM



www.docgedsistemas.com.br



renato@docgedsistemas.com.br / contato@docgedsistemas.com.br



74 9803-7822 / 71 9900-7822 / 8607-7805 / 9295-4681



Rua Claudemiro Machado, nº82, Cep:44.930-000
Presidente Dutra - BA

AIRDOC

Publicações

PROPOSTA DE PREÇO A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO BAHIA

OBJETO : Serviços de locação, licenciamento de software – Diário Oficial Eletrônico, com manutenção e serviços que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, administrativos, financeiros e fiscais, Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	Valor Unit R\$	Valor Global R\$
01	Serviços de locação, licenciamento de software – Diário Oficial Eletrônico, com manutenção e serviços que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, administrativos, financeiros e fiscais do município, Contratação de software de Controle e Gestão para Gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) com Integração Automática ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	MÊS	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
TOTAL GLOBAL OITENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS					R\$ 14.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ENTREGA: IMEDIATA

JEQUIÉ 02 DE JANEIRO 2025



Thompson Andrade
Presidente
Tel.: (73)9121-7959 TIM / (71)8899-5150 OI (71)99046366
- VIVO / (73)81060626 – CLARO
e-mail: thompsonandrade@hotmail.com

08.765.411/0001-80

AIR DOC PUBLICAÇÕES
Av. Seis, nº 05 A Bairro, São Judas
Tadeu CEP.: 45.200-790
JEQUIÉ - BAHIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 50.631.653/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:22 do dia 03/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2025.

Código de controle da certidão: **2F52.4CC8.E2A9.03F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.631.653/0001-47

Razão Social: IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Endereço: TV A ANTONIO CARLOS MAGALHAES 49 / CENTRO / CENTRAL / BA / 44940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2025 a 16/02/2025

Certificação Número: 2025011805456075184737

Informação obtida em 21/01/2025 13:43:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 21/01/2025 13:36

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250426243

RAZÃO SOCIAL	
IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
206.629.807 - INAPTO	50.631.653/0001-47

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Central
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22
CENTRO - CENTRAL - BA CEP: 44940-000
CNPJ: 14.136.816/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000012/2025.E

Nome/Razão Social: **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**

Nome Fantasia: **IPM BRASIL**

Inscrição Municipal: **01263** CPF/CNPJ: **50.631.653/0001-47**

Endereço:
TV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 49
CENTRO CENTRAL - BA CEP: 44940-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 21/01/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **20/02/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **16000105311005400147203000012202501219**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://central.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 21/01/2025 às 13:40:49



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.631.653/0001-47

Certidão nº: 73480564/2024

Expedição: 23/10/2024, às 10:00:31

Validade: 21/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.631.653/0001-47**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 00672665E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 10/01/2025, verifiquei NÃO CONSTAR em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 50.631.653/0001-47

Endereço: TV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES N° 49 CENTRO CEP 44940-000
CENTRAL / BAHIA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 10 de janeiro de 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.631.653/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2023
NOME EMPRESARIAL IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPM BRASIL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****
CEP 44.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CENTRAL
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUBENSMAG@UOL.COM.BR	TELEFONE (74) 1999-7927 / (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2025 às 14:40:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22 - CENTRO
CENTRAL - BA - CEP: 44940-000
FONE(S): (74) 655-1552 CNPJ/MF: 14.136.816/0001-51

Alvará

DE LICENÇA 00010/ 2025

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA

NOME FANTASIA

IPM BRASIL

ENDEREÇO

TV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 49 CENTRO - CENTRAL - BA

ATIVIDADE

6201-5/00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

INSCRIÇÃO

CÓDIGO ATIVIDADE	CAD. ECONÔMICO	CPF/CNPJ
6201-5/00	01263	50.631.653/0001-47

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

6201-5/00 6201-5/00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6202-3/00 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de

RESTRIÇÕES

HORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS 08:00 HORAS AS 18:00 HORAS.

DATA EMISSÃO

09/01/2025

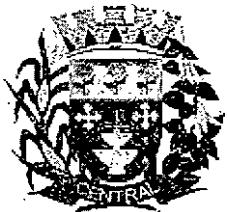
VALIDADE

31/12/2025

Cássio Araújo Barreto
Gabinete do Prefeito

CASSIO ARAUJO BARRETO
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA 023/2025

LUZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

CADASTRO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01263	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/2023	
NOME OU RAZÃO SOCIAL IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA		CNPJ/CPF 50.631.653/0001-47		
(NOME FANTASIA) IPM BRASIL				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIAL 6201-5/00 - 6201-5/00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
LOGRADOURO TV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		NÚMERO 49	COMPLEMENTO	
CEP 44940000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CENTRAL	UF BA	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2023		DATA DE VALIDADE 31/12/2025	

Data da consulta: 02/01/2025 14:43:01

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **50.631.653/0001-47**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/05/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

CONTRATO

Câmara Municipal de Nova Redenção

Dispensa



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ:16.245.367/0001-05

Extrato do Resultado da Dispensa - O Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 001/2025, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 0121012025, Dispensa nº DI-01-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS QUE PERMITAM A DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE COM GERENCIAMENTO ONLINE NA INTERNET, DOS ATOS OFICIAIS, ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E FISCAIS DO MUNICÍPIO, CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE E GESTÃO PARA GERENCIAMENTO E DIVULGAÇÃO CENTRALIZADA E OBRIGATÓRIA DOS ATOS EXIGIDOS PELA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021) COM INTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025, tipo: menor preço por lote, conforme condições, quantidades, Contratado: IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.631.653/0001-47, localizada na Travessa Antônio Carlos Magalhães, nº 49 – Centro – Central - Ba, CEP: 44.490-000, aqui devidamente representada por seu Representante Legal Rubensmag Rodrigues Bonfim, brasileiro, empresário, residente na cidade do Salvador, portador da Carteira de Identidade nº 06507362-SSP/BA e CPF: 667.506.525-49, doravante denominado simplesmente contratada. Valor da Contratação: R\$9.600,00 (Nove mil e seiscientos reais) em 28 de Janeiro de 2025 – LEISLA SANTANA DA SILVA - Agente de Contratação.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao Processo Administrativo nº 0121012025, Dispensa nº DI-01-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS QUE PERMITAM A DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE COM GERENCIAMENTO ONLINE NA INTERNET, DOS ATOS OFICIAIS, ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E FISCAIS DO MUNICÍPIO, CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE E GESTÃO PARA GERENCIAMENTO E DIVULGAÇÃO CENTRALIZADA E OBRIGATÓRIA DOS ATOS EXIGIDOS PELA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021) COM INTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025, tipo: menor preço por lote, conforme condições, quantidades, Contratada: IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.631.653/0001-47, localizada na Travessa Antônio Carlos Magalhães, nº 49 – Centro – Central - Ba, CEP: 44.490-000, aqui devidamente representada por seu Representante Legal Rubensmag Rodrigues Bonfim, brasileiro, empresário, residente na cidade do Salvador, doravante denominado simplesmente contratada Valor da Contratação: R\$9.600,00 (Nove

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Nova Redenção



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ:16.245.367/0001-05

mil seiscentos reais) em 28 de Janeiro de 2025. Jardel Machado da Silva - Presidente da Câmara.

Extrato do Contrato nº 09 2025 - Processo Administrativo nº **0121012025**, Dispensa nº 001 2025. Contratante: Câmara de Vereadores de Nova Redenção, inscrita no CNPJ sob nº 16.245.367/0001-05. Contratada **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.631.653/0001-47, localizada na Travessa Antônio Carlos Magalhães, nº 49 – Centro – Central - Ba, CEP: 44.490-000, aqui devidamente representada por seu Representante Legal Rubensmag Rodrigues Bonfim, brasileiro, empresário, residente na cidade do Salvador, doravante denominado simplesmente contratada.. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS QUE PERMITAM A DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE COM GERENCIAMENTO ONLINE NA INTERNET, DOS ATOS OFICIAIS, ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E FISCAIS DO MUNICÍPIO, CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE E GESTÃO PARA GERENCIAMENTO E DIVULGAÇÃO CENTRALIZADA E OBRIGATÓRIA DOS ATOS EXIGIDOS PELA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021) COM INTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP),, QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025, tipo: menor preço por lote, conforme condições, quantidades, Valor da Contratação: R\$9.600,00 (Nove mil seiscentos reais) em 28 de Janeiro de 2025. Vigência: Exercício 2025. Jardel Machado da Silva - Presidente da Câmara.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Nova Redenção



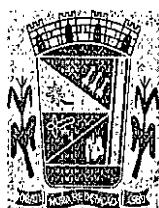
Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ:16.245.367/0001-05

Extrato do Resultado da Dispensa - O Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 001/2025, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 0123012025, Dispensa nº DI-07-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHO E PAPELARIA, QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025, tipo: menor preço por lote, conforme condições, quantidades, Contratado: DJ DOS SANTOS DE NOVA REDENÇÃO - Inscrita no CNPJ de nº 13.571.047/0001-57, situada na Rua Renato Martins, 8- Centro, CEP: 46835-000, Nova Redenção - Bahia, doravante denominado simplesmente contratada. Valor da Contratação: R\$4.880,40 (quatro mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos) em 28 de Janeiro de 2025 – LEISLA SANTANA DA SILVA - Agente de Contratação.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao Processo Administrativo nº 0123012025, Dispensa nº DI-07-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHO E PAPELARIA, QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025, tipo: menor preço por lote, conforme condições, quantidades, Contratada: DJ DOS SANTOS DE NOVA REDENÇÃO - Inscrita no CNPJ de nº 13.571.047/0001-57, situada na Rua Renato Martins, 8- Centro, CEP: 46835-000, Nova Redenção - BahiaValor da Contratação: R\$4.880,40 (quatro mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos) em 28 de Janeiro de 2025. Jardel Machado da Silva - Presidente da Câmara.

Extrato do Contrato nº 010 2025 - Processo Administrativo nº 0123012025, Dispensa nº 007 2025. Contratante: Câmara de Vereadores de Nova Redenção, inscrita no CNPJ sob nº 16.245.367/0001-05. Contratada DJ DOS SANTOS DE NOVA REDENÇÃO - Inscrita no CNPJ de nº 13.571.047/0001-57, situada na Rua Renato Martins, 8- Centro, CEP: 46835-000, Nova Redenção - Bahia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHO E PAPELARIA, QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025, tipo: menor preço por lote, conforme condições, quantidades, Valor da Contratação: R\$4.880,40 (quatro mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos) em 28 de Janeiro de 2025. Vigência: Exercício 2025. Jardel Machado da Silva - Presidente da Câmara.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

Processo Administrativo nº 0012101/2025

Dispensa nº. 001 2025

Contrato nº. 009 2025, que entre si celebram as partes nomeadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, com sede Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000- Nova Redenção/Ba, inscrito no CNPJ sob n.º 16.245.367/0001-05, representado por seu Presidente Sr. Jardel Machado da Silva, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no RG: 11.283.350-00 CPF sob o nº 034.767.985-42, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.631.653/0001-47, localizada na Travessa Antônio Carlos Magalhães, nº 49 – Centro – Central - Ba, CEP: 44.490-000, aqui devidamente representada por seu Representante Legal Rubensmag Rodrigues Bonfim, brasileiro, empresário, residente na cidade do Salvador, portador da Carteira de Identidade nº 06507362-SSP/BA e CPF: 667.506.525-49, doravante denominada, CONTRATADA., com base na Dispensa nº 001 2025, nas cláusulas contratuais a seguir transcritas e nas disposições da Lei 14.133/2021, devidamente autorizado pelo Despacho Administrativo, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Este contrato tem por finalidade a contratação de empresa de prestação de serviços de locação, licenciamento de software – diário oficial eletrônico, com manutenção e serviços que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na internet, dos atos oficiais, administrativos, financeiros e fiscais do município, contratação de software de controle e gestão para gerenciamento e divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela lei de licitações e contratos administrativos (lei nº 14.133/2021) com integração automática ao portal nacional de contratações públicas (pncp), que atendam as necessidades da câmara municipal de Nova Redenção- Bahia, exercício 2025, constante da proposta de preços apresentada na licitação Dispensa nº 001 2025, devidamente adjudicado e homologado pela autoridade competente, e publicado na imprensa oficial.

§ 1º- É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, não se responsabilizando o Contratante por nenhum compromisso assumido por aquele com terceiros.

§ 2º- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

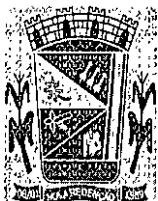
Cláusula Segunda - Dotação Orçamentária

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.01

Atividade: 2001

Elemento: 3390.39.00



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

Fonte de Recurso: 1.500.0000 Recursos Ordinários

Cláusula Terceira - Preço e Condições de Pagamento

O valor total deste contrato é de R\$9.600,00 (Nove mil seiscientos reais) referente a Dispensa nº 001 2025, do qual a contratada foi vencedora.

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com impostos, tributos, salários, encargos sociais e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, entregas, transportes, carga, descarga, seguros, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhados das certidões, e devidamente atestada a prestação definitiva do objeto contratado.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

Cláusula Quarta - Do Prazo e Local de Entrega

O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições do art. 105 da lei 14.133/2021.

§ 1º - A forma de fornecimento do objeto do presente contrato é prestação mensal, sendo que os serviços deverão ser prestados a partir da data de assinatura deste contrato.

§ 2º - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para a Administração.

Cláusula Quinta - Reajustamento e Revisão

O valor do contrato será fixo e terá vigência no exercício de 2025. Todavia, caso a execução ultrapasse o prazo do exercício de 2025, contados da data da apresentação da proposta, por demora da Contratante em ordenar o serviço, aplicar-se-á, a título de reajuste, o índice do INPC/IBGE.

Cláusula Sexta - Das Condições de Recebimento do Objeto

Cada pedido do objeto contratado será recebido para efeito de verificação da conformidade com a especificação fornecida pelo Contratante.

§ 1º - O recebimento parcelado do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos previstos no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da Dispensa nº 001 2025 e as disposições deste Contrato.

Cláusula Sétima - Obrigações da Contratada

A Contratada, além das determinações decorrentes de lei, obriga-se a:

- Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nas datas e nos locais determinados;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

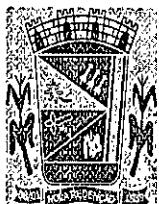
CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, certidões e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo processo licitatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) Trocar, às suas expensas, o objeto que vier a ser recusado;
- k) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do serviço;
- l) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total, acompanhados das certidões;
- m) Prestar os serviços de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação pertinente;
- n) Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade;
- o) Executar os serviços acompanhados da documentação necessária;
- p) Cumprir rigorosamente os prazos de execução pactuados;
- q) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante;
- r) Garantir a boa qualidade do serviço prestado, respondendo por qualquer deterioração;
- s) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A avaliação do presente contrato se dará pelos órgãos competentes do Contratante, mediante procedimento de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: O (A) Contratado (a) facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

Parágrafo Segundo: Em quaisquer hipóteses é assegurado a (o) Contratado (a) amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos, controle interno e Siga.

Parágrafo terceiro: fica designado como fiscal do contrato o servidor **LEISLA SANTANA DA SILVA**

Cláusula Nona - Obrigações da Contratante

O Contratante, além das obrigações consideradas contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornece ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

Cláusula Decima - Das Penalidade

A licitante vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

§1º. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

§2º. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos à Câmara de Vereadores de nova redenção, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

§3º. Com fundamento nos art. 155 e seguintes da lei nº 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência;

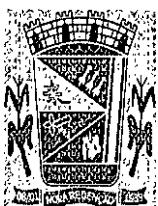
II - Multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de Nova Redenção pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§4º. As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

§5º. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da Contratada, cabe à aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ: 16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

§6º. A inexequção contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§7º. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§8º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta

§9º. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§10. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Cláusula Décima primeira - Da Rescisão

A inexequção total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei 14.133/2021.

§ 1º. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021, ou, de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

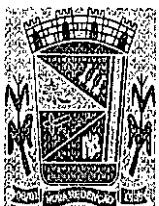
§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Segunda – Vinculação ao Instrumento Convocatório

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

Cláusula Décima Terceira - Cobrança Judicial

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

Cláusula Décima Quarta - Das disposições gerais

§ 1º. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 2º. O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

§ 3º. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

§ 4º. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-ão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 5º. O Contratado responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do Contratante.

§ 6º. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o Contratante, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o Contratado pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- Exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

§ 7º. O Contratante providenciará a publicação resumida do Contrato e seus aditamentos, na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 89 da Lei Federal 14.133/2021.

Cláusula Décima Quinta – Foro

As partes elegem como foro o Fórum da Comarca de Nova Redenção/BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Nova Redenção-Ba, 28 de Janeiro de 2025.

Jardel Machado da Silva
Presidente

IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA,
CNPJ nº 50.631.653/0001-47

Rubensmag Rodrigues Bonfim CPF: 667.506.525-49

Testemunhas:

Nome: Jardel Machado da Silva

CPF: 012.667.225-30

Nome: Shirlene S. da Silva

CPF: 086.398.705-27



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ: 16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

Extrato do Resultado da Dispensa - O Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 001/2025, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 0121012025, Dispensa nº DI-01-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS QUE PERMITAM A DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE COM GERENCIAMENTO ONLINE NA INTERNET, DOS ATOS OFICIAIS, ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E FISCAIS DO MUNICÍPIO, CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE E GESTÃO PARA GERENCIAMENTO E DIVULGAÇÃO CENTRALIZADA E OBRIGATÓRIA DOS ATOS EXIGIDOS PELA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021) COM INTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)., QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025, tipo: menor preço por lote, conforme condições, quantidades, Contratado: **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.631.653/0001-47, localizada na Travessa Antônio Carlos Magalhães, nº 49 – Centro – Central - Ba, CEP: 44.490-000, aqui devidamente representada por seu Representante Legal Rubensmag Rodrigues Bonfim, brasileiro, empresário, residente na cidade do Salvador, portador da Carteira de Identidade nº 06507362-SSP/BA e CPF: 667.506.525-49, doravante denominado simplesmente contratada. Valor da Contratação: R\$9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) em 28 de Janeiro de 2025 – LEISLA SANTANA DA SILVA - Agente de Contratação.

LEISLA SANTANA DA SILVA

Agente de Contratação.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao Processo Administrativo nº **0121012025**, Dispensa nº DI-01-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS QUE PERMITAM A DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE COM GERENCIAMENTO ONLINE NA INTERNET, DOS ATOS OFICIAIS, ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E FISCAIS DO MUNICÍPIO, CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE E GESTÃO PARA GERENCIAMENTO E DIVULGAÇÃO CENTRALIZADA E OBRIGATÓRIA DOS ATOS EXIGIDOS PELA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021) COM INTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)., QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025, tipo: menor preço por lote, conforme condições, quantidades, Contratada: **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.631.653/0001-47, localizada na Travessa Antônio Carlos Magalhães, nº 49 – Centro – Central - Ba, CEP: 44.490-000, aqui devidamente representada por seu Representante Legal Rubensmag Rodrigues Bonfim, brasileiro, empresário, residente na cidade do Salvador, doravante denominado simplesmente contratada Valor da Contratação: R\$9.600,00 (Nove mil seiscentos reais) em 28 de Janeiro de 2025. Jardel Machado da Silva-Presidente da Câmara.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

Extrato do Contrato nº 09 2025 - Processo Administrativo nº **0121012025**, Dispensa nº 001 2025. Contratante: Câmara de Vereadores de Nova Redenção, inscrita no CNPJ sob nº 16.245.367/0001-05. Contratada **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.631.653/0001-47, localizada na Travessa Antônio Carlos Magalhães, nº 49 – Centro – Central - Ba, CEP: 44.490-000, aqui devidamente representada por seu Representante Legal Rubensmag Rodrigues Bonfim, brasileiro, empresário, residente na cidade do Salvador, doravante denominado simplesmente contratada.. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, COM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS QUE PERMITAM A DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE COM GERENCIAMENTO ONLINE NA INTERNET, DOS ATOS OFICIAIS, ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E FISCAIS DO MUNICÍPIO, CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE E GESTÃO PARA GERENCIAMENTO E DIVULGAÇÃO CENTRALIZADA E OBRIGATÓRIA DOS ATOS EXIGIDOS PELA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021) COM INTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)., QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025, tipo: menor preço por lote, conforme condições, quantidades, Valor da Contratação: R\$9.600,00 (Nove mil seiscentos reais) em 28 de Janeiro de 2025. Vigência: Exercício 2025. Jardel Machado da Silva - Presidente da Câmara, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.01

Atividade: 2001

Elemento: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000 Recursos Ordinários